



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 107/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. **ELIETE LOPES MUSIKA**, portador do CPF nº 093.736.***-38, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de provimento em comissão vinculado à Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Julho de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 105/2025 – QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 107/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. **ELIETE LOPES MUSIKA**, portador do CPF nº 093.736.***-38, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de provimento em comissão vinculado à Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Julho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 063/2025 – RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 01/07/2025 a 20/08/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: NATALINA APARECIDA SANTANA DA ROCHA, portadora da matrícula 1939-1, com o cargo de MERENDEIRA do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 01/07/2025.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Julho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



ALERTA DE GOLPE

A Prefeitura de Cantagalo alerta para uma tentativa de golpe que vem sendo praticada contra pessoas físicas e empresas de Cantagalo. Por e-mail, golpistas estão enviando intimações em nome do município e informam que há um suposto processo judicial na Comarca de Cantagalo, contra o contribuinte, em uma ação impetrada pela Prefeitura de Cantagalo por débitos tributários atrasados.

A notificação de cobrança de impostos atrasados é falsa e busca obter, ilegalmente, dados privados das vítimas, prática conhecida como "phishing".

As mensagens mais recentes têm como remetente o endereço falso

"Município CANTAGALO - Setor de Intimações

De:nao_responda@documentosprivativos1f11.griya77.site

O Departamento de Tributação do Município (DTM), responsável pela cobrança de guias e tributos, somente emite notificação de dívida ativa a qual sempre é entregue em mãos própria ou por postagem via Correios, mas nunca são enviadas por E-mail. A Prefeitura de Cantagalo, reforça que nenhum tipo de intimação judicial é enviado pelo órgão.

O órgão pede também que, em nenhum momento, o contribuinte acesse qualquer link anexo ao falso e-mail de notificação. Desconfie ainda se receber boleto ou chave pix para quitação de dívidas com desconto perante o município de Cantagalo.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Transforma desafios em conquista para todos!

Plano Plurianual

vote

PPA

2026 - 2029

Prefeitura Municipal de Cantagalo